



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.315 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 11.777.104,89 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.459, de 05 de novembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Departamento de Estradas e Rodagem - DER, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 11.777.104,89 (onze milhões, setecentos e setenta e sete mil, cento e quatro reais e oitenta e nove centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo e tem como objetivo atender com recursos oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE na Fonte 0229 – Cota-parte CIDE o Departamento de Estrada e Rodagem - DER.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO
ANEXO I

Código	Especificação	Despesa	SUPLEMENTA	
			Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER			11.777.104,89
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	0229	11.777.104,89
			TOTAL	RS 11.777.104,89

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO
ANEXO II

Código	Especificação	Tipo	EXCESSO	
			Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		11.777.104,89
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		11.777.104,89
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S		11.777.104,89
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		11.777.104,89
17210100	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	S		11.777.104,89
17210113	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÕES NO DOMICÍLIO ECONÓMICO	A	0229	11.777.104,89
			TOTAL	RS 11.777.104,89